Ofício 020/2021

Quissamã, 12 de julho de 2021

Ao Superintendente de Defesa Agropecuária da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado do Rio de Janeiro
Ilmo. Sr. Paulo Henrique Moraes
Superintendente de Defesa Agropecuária
Email: sba@agricultura.rj.gov.br
Telefone: (021)3601-6411

Prezado Superintendente;

Sirvo-me do presente documento para requerer a V. Exa. na qualidade de Superintendente de Defesa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro, que adote as medidas de praxe cabíveis para apurar as responsabilidades e aplicar as punições cabíveis quanto aos fatos e fundamentos que passo a relatar:

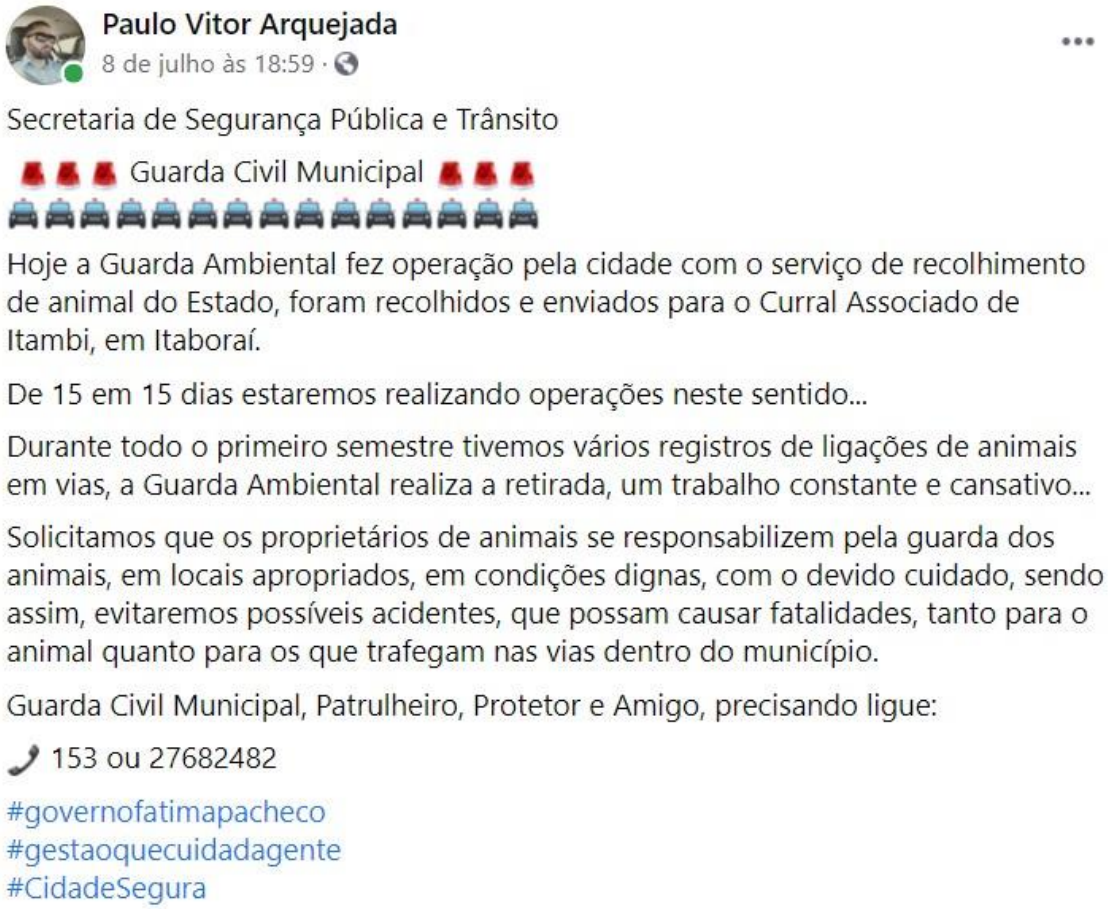
Na data de 08/07/2021 aconteceu no Município de Quissamã a apreensão de animais (vacas, cavalos e bezerro) em uma ação conjunta da Guarda Municipal de Quissamã e responsáveis pelo Curral Associado Itambi, que segundo consta no cartão de identificação, tem sede na Rodovia BR 493 – Km 5,5, Itambi, Itaboraí/RJ. Conforme foto abaixo:



Segundo informou o Secretário de Segurança Pública do Município de Quissamã, Sr. Paulo

Victor Arquejada, em suas redes sociais, a operação segundo ele, foi realizada com o aval do "*serviço de recolhimento do Estado*" e os animais seriam levados para o Curral "*associado*" a este serviço que, em tese, seria prestado pelo Governo Estado do Rio de Janeiro.

Observe a postagem do Secretário de Segurança Pública em suas redes sociais:



Paulo Vitor Arquejada
8 de julho às 18:59 ·

Secretaria de Segurança Pública e Trânsito

🚨🚨🚨 Guarda Civil Municipal 🚨🚨🚨
🚔🚔🚔🚔🚔🚔🚔🚔🚔🚔🚔🚔🚔🚔🚔

Hoje a Guarda Ambiental fez operação pela cidade com o serviço de recolhimento de animal do Estado, foram recolhidos e enviados para o Curral Associado de Itambi, em Itaboraí.

De 15 em 15 dias estaremos realizando operações neste sentido...

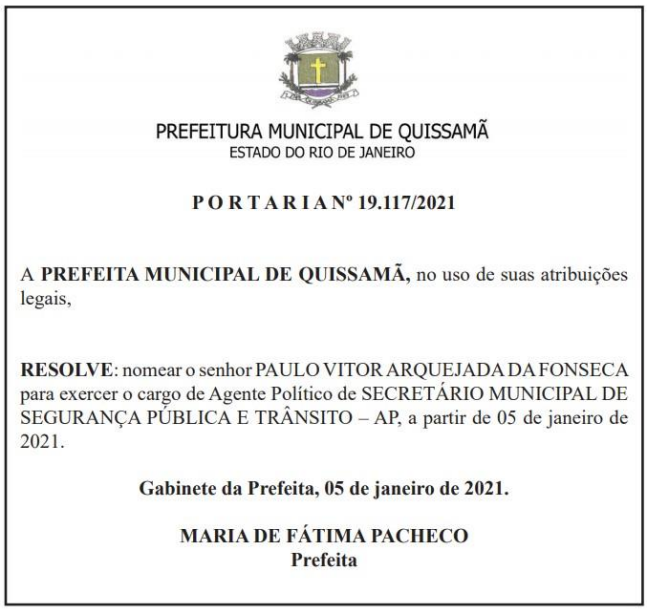
Durante todo o primeiro semestre tivemos vários registros de ligações de animais em vias, a Guarda Ambiental realiza a retirada, um trabalho constante e cansativo...

Solicitamos que os proprietários de animais se responsabilizem pela guarda dos animais, em locais apropriados, em condições dignas, com o devido cuidado, sendo assim, evitaremos possíveis acidentes, que possam causar fatalidades, tanto para o animal quanto para os que trafegam nas vias dentro do município.

Guarda Civil Municipal, Patrulheiro, Protetor e Amigo, precisando ligue:

📞 153 ou 27682482

#governofatimapacheco
#gestaoquecuidadagente
#CidadeSegura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 19.117/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear o senhor PAULO VITOR ARQUEJADA DA FONSECA para exercer o cargo de Agente Político de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO – AP, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita, 05 de janeiro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

Ocorre que os animais foram "apreendidos" pela Guarda Municipal de Quissamã em conjunto com esta empresa sem o cumprimento das formalidades devidas e no dia seguinte, em 09/07/2021, os animais foram entregues aos proprietários em via pública, no município de Itaboraí, mediante pagamento de quantia em dinheiro sem qualquer cumprimento de formalidades legais, tais como realização de exames, expedição de Guia de Trânsito Animal, expedição de recibo de pagamento e demonstração de recolhimento de impostos.

Destaca-se que além da burla às formalidades legais para a apreensão e devolução dos animais, estes foram devolvidos aos seus proprietários com fome, sede, infestado de carrapatos e machucados, o que pode tipificar a conduta descrita como maus tratos pela legislação federal em vigor.

Esta Vereadora esclarece, a título de informação, que o Município de Quissamã possui Lei Municipal (Lei n°11.048/2009 alterada pela Lei n°2.032/2021) que autoriza a apreensão e aplicação de multas e cobrança de diárias em estabelecimento localizado no Município de Quissamã. Portanto, basta que os agentes públicos da Prefeitura cumpram a Lei Municipal e realizem estas apreensões dentro da forma correta.

Pelo exposto, esta Parlamentar externa sua preocupação quanto ao uso indevido do nome do Governo do Estado do RJ pelo Sr. Secretário de Segurança de Quissamã, pois de certo deveria existir uma vinculação jurídica entre o ente público Governo do Estado com o indigitado "Curral", bem como uma interface da Secretaria Municipal com esta Superintendência para que o agente político estivesse autorizado a publicizar esta informação para a população, sobretudo para os proprietários dos animais apreendidos.

Certa de que V. Sra. vai atuar com a presteza e eficiência contumaz, remeto-lhe em apartado os nomes, telefone e endereços dos proprietários dos animais que foram apreendidos, bem como cópia da Lei Municipal citada.

Colocando-me à disposição para prestar demais esclarecimentos que se fizerem necessários, subscrevo cordialmente.

Alexandra Moreira Carvalho Gomes

Vereadora